

Mercado de Santa Clara

Manifestação de interesse para participação em feiras de artistas e artesãos locais

Considerando que:

- A) A promoção dos artistas e artesãos locais e a promoção do comércio local constituem objetivos da Junta de Freguesia de São Vicente;
- B) O Mercado de Santa Clara constitui um espaço essencial para a promoção e venda de produções dos artistas locais e para a dinamização de um polo comercial em São Vicente de Fora;
- C) A Junta de Freguesia colocou em consulta pública o projeto de regulamento que procede à adequação das taxas do Mercado de Santa Clara, o qual prevê as regras de formação de taxas quando a Junta de Freguesia é o promotor;

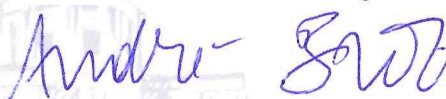
Ao abrigo do artigo 46.º do Regulamento do Mercado de Santa Clara e no uso da competência delegada pela alínea c) do n.º 1 da deliberação n.º 10/2026 da Junta de Freguesia, publicitada pelo Aviso n.º 4783/2026/2 publicado no Diário da República, determino o seguinte:

- 1- A abertura do processo de manifestação de interesse para a participação nas feiras de artistas e artesãos locais que a Junta de Freguesia pretende realizar no Mercado de Santa Clara nos seguintes dias:
 - a) 31 de outubro e 1 de novembro de 2026 (fim-de-semana);
 - b) 17 de novembro de 2026 (terça-feira);
 - c) 15 de dezembro de 2026 (terça-feira).
- 2- Podem manifestar interesses todos os artistas e artesãos que pretendam expor produções próprias para venda, independentemente da natureza das produções, não sendo admitida a revenda de produtos de qualquer natureza.
- 3- É admitida a exposição e venda de produtos alimentares, desde que o expositor comprove que se trate de produção artesanal própria.

- 4- São admitidas manifestações de interesse de quaisquer artistas e artesãos que cumpram o previsto nos números anteriores, sendo que na decisão de admissão será conferida prioridade aos que residam na Freguesia de São Vicente.
- 5- Os participantes asseguram as estruturas expositivas, sendo que os produtos devem ser expostos em chariots ou bancas/mesas, nos seguintes termos:
- a) Os chariots não podem ter mais de 1,83mt de largura;
 - b) As bancas/mesas não podem exceder o 1,83mt de largura por 1mt de comprimento e devem ficar à altura mínima de 0,70m, cobertas por tecido.
- 6- A participação nas feiras em causa terá o limite de 40 lugares de exposição e o seguinte custo associado por expositor:
- a) 31 de outubro e 1 de novembro: €31,40;
 - b) 17 de novembro: €17,18;
 - c) 15 de dezembro: €17,18.
- 7- O processo de manifestação de interesse decorre até ao dia 30 de junho de 2026, devendo ser realizado mediante preenchimento de formulário online, disponibilizado no site da Junta de Freguesia de São Vicente (www.saovicente.pt), acompanhado de:
- a) Cópia de documento de identificação;
 - b) Qualquer elemento que comprove produção artística ou artesanal própria, designadamente brochuras ou ligação para informação em site ou redes sociais;
 - c) Comprovativo de residência na Freguesia de São Vicente, quando aplicável.
- 8- A manifestação de interesse converte-se em candidatura com a aprovação do regulamento que procede à adequação das taxas do Mercado de Santa Clara, sendo os candidatos admitidos notificados para o pagamento das respetivas taxas.
- 9- O presente despacho produz efeitos imediatos, devendo ser divulgado no site da Junta de Freguesia de São Vicente.

Lisboa, 15 de maio de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Biveti